



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º _____, de xxxxxx de 2013.

INSTALA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, DE APOIO À ATUAÇÃO MINISTERIAL E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, por força do art. 92-A da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Inicial, para para substituição de Membros da Capital em razão de férias, licenças, vacância e designações, para fazer face às demandas das Varas Cíveis e Criminais, além do atendimento às atividades extrajudiciais.

CONSIDERANDO que a convocação em caráter contínuo de Promotores de Justiça de Entrância Inicial compromete a prestação das atribuições constitucionais e a efetividade das ações;

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTALAR a Promotoria de Justiça de Entrância Final de Apoio à Atuação Ministerial, com 5 (cinco) Promotores de Justiça e Serviços Auxiliares, com titularidade em ordem numérica e as seguintes atribuições:

- a)** Atuar nas Promotorias de Justiça de Entrância Final nos casos de vacância, faltas, impedimentos, suspeições, licenças ou férias dos respectivos titulares, atuando em todos os processos que no período receberem, participando das audiências;
- b)** Auxiliar as Promotorias de Justiça, por designação do Procurador-Geral de Justiça, sempre que a necessidade ou a conveniência do serviço o exigir;
- c)** Participar, em sistema de rodízio com os demais Promotores de Justiça da Capital, da escala de plantão, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2.º - IDENTIFICAR como 82ª Promotoria de Justiça.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, ____ de
xxxxxxx de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça